



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1959 DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

**“INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana do Bebê no Município de João Dourado Bahia a ser realizado sempre na segunda semana do mês de março, anualmente, com participação dos Conselhos e da Sociedade civil organizada, para promover ações de valorização e fortalecimento da primeira infância.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Intime-se.**

João Dourado, 03 de março de 2016.

**Rui Dourado Araújo**

Prefeito Municipal

